ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 16 DE SETEMBRO N. 201.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Auta V. M. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
13 Terça S. Felippe M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
14 Quarta Exaltaçaõ da Santa Cruz. Naõ ha desp.
15 Quinta S. Domingos em Sor. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
16 Sexta S. Cornelio ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado S. Pedro de Arbues Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
18 Domingo Festa des dores de N. S. Quarto cr. aos 5 m. da m.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral de Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 15.

LOndres 37 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Momanguape, Pilar, Ren. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 4 de Julho.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dando conta do expediente, leo hum officio do Ministro da Fazenda, remettendo outro da Camara Municipal desta Corte.

Outro do mesmo Ministro, que diz respeito á provisão do Thesouro.

O Snr. Climaco—Notou, que os Presidentes das Provincias segundo o Acto Addicional são obrigados a enviar á Assemblea Geral os actos Legislativos das Assembleas Provinciaes, e como o Presidentente da Provincia do Espirito Santo ainda naõ tenha preenchido este dever, por isso remettia á mesa hum requerimento neste sentido, e assim o fez.

O Snr. Duarte Silva—Pedio se posesse a vottos o requerimento por partes, pois que elle votava pela primeira e regeitava a segunda.

O Snr. Climaco—Respondeo, que devendo o Governo dar á Camara as razões, por que naõ remette esses actos, a Camara tem autoridade para pedir informações.

Leo-se hum parecer da Commissaõ de Constituiçaõ, e foi a imprimir.

Leo-se; e entrou em discussão hum parecer da mesma Commissão ácerca da representaçaõ enviada á Camara pela chamada Assemblea Legislativa do Rio Grande do Sul denunciando os crimes, e responsabilidades que dizem ser commettidos pelo ex-Presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga, quando foi Presidente da mesma Provincia.

A Commissaõ não achando concludente a denuncia por não considerar provados os crimes, e responsabilidades foi de parecer, que naõ tivesse a representaçaõ andamento algum.

O Snr. Figueira de Mello — Pedio se imprimisse o parecer da Commissaõ.

O Snr. Ferreira da Veiga--Opinou se devia imprimir o parecer depois de decidido.

O Snr. Rodrigues Torres — Tendo a palavra por ordem disse que naõ convinha se imprimisse o parecer da Commissão, tanto para se naõ gastar dinheiro, como para que os rebeldes naõ creião que a Camara duvida das rasões apresentadas pela Commissaõ.

Consultando-se a Camara se deveria ou naõ imprimir-se o parecer decidio-se que naõ.

Ficou o parecer adiado por se pedir a palavra.

O Snr. Carneiro Leão--Propoz se imprimisse o parecer, a representaçaõ da Assembleal, e mais papeis.

Consultando se a Camara sobre esse objecto decidio-se que sim.

Entrou o Snr. Ministro da Justiça, e em sua presença discutio-se o seguinte.

Art. 1. Ficão suspensos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, por espaco de hum anno, contado da publicacaõ da presente lei na dita Provincia, os §§ 6, 7, 8, 9, e 10 do artigo 179 da Constituição, para que o Governo possa authorisar o Presidente da referida Provincia:

§ 1. Para mandar prender sem culpa formada, e poder conservar em prisaõ sem sujeitar a processo, durante o dito espaco de hum anno, os indiciados em qualquer dos crimes de resistencia, conspiraçaõ, sedicçaõ, rebelliaõ, insurreição, e homicidio.

§ 2. Para fazer sahir para fora da Provincia, e mesmo assignar lugar certo para residencia áquelles dos indiciados nos referidos crimes, que a segurança publica exigir que se não conserve na dita Provincia.

§ 3 Para mandar dar busca de dia ou de noite, em qualquer casa, nos casos do art. 189 §§ 2, 4 e 5 do Codigo do Proc. Criminal.

O Sr. Torres,—observou que se bem o Correio Official negue o direito individual relativo ás interpellações, com tudo elle Deputado julga que o Governo não o pode contestar, e por conseguinte que ia fazer algumas interpellações ao Snr. Ministro. Exigio do Snr. Ministro informações, se na proposta são contidas as medidas necessarias para a salvaçaõ do Rio Grande; se o Governo tem forças para subjugar os rebeldes: se tendo forças o Governo se está disposto a lançar mão das que se possaõ dispor; e quando naõ sejaõ sufficientes se está disposto a hir perante a Representaçaõ Nacional pedir medidas para salvar o Rio Grande.

O Snr. Ministro disse que a questaõ suscitada pelo illustre Deputado ja foi movida na primeira discussão da proposta, e que elle Ministro dissera então, que o Governo apresentava pela repartiçaõ da Justiça os meios que julgava efficazes. Notou que pelas repartições da Guerra, e Fazenda se podião tomar medidas tambem efficazes: disse mais que estava convencido que a suspensaõ de garantias naõ era o unico meio para pôr em socego a Provincia do Rio Grande: propoz outras medidas para o mesmo fim e concernente á Guarda Nacional.

O Snr. Torres,—disse que perguntara ao Snr. Ministro se na sua proposta se continhaõ todas as medidas, que o Governo julgava proprias para salvar o Rio Grande.

O Snr. Ministro — Disse, que o Governo havia empregar todos os meios ao alcance para salvar o Rio Grande; e que assevera que elle virá á Camara reclamar os que não estiverem nas suas attribuições.

O Snr. Carneiro Leaõ—Disse que como membro da Com. de Constituiçaõ, tem prevenido votar a favor da proposta; e que entende que a proposta não contem as medidas necessarias a preencher os fins, a que se propõem; que se persuade, que o Governo naõ tem empregado a eficacia necessaria para salvar o Rio Grande, que a suspençaõ de garantias, naõ he bastante para isso. Em fim depois de fallar longo tempo rematou o seu discurso dizendo que votava pela proposta, e que reservava o seu voto para votar por huma accuzaçaõ, se o Rio Grande se perder por culpa do Governo.

O Snr. Limpo de Abreu—Disse que devendo ser a Commissaõ, a que vai a proposta igualmente interessada em manter a uniaõ do Imperio, desejava saber o motivo porque o illustre Deputado naõ offereceu as emendas que julgasse necessarias, e que naõ julgava tivesse razaõ o illustre Deputado em dizer que accusava o Governo porque o Governo tomou todas as medidas ao seu alcance.

O Snr. Carneiro Leaõ—Disse que sendo elle membro da Com. de Constituiçaõ o seu pensar naõ fazia o pensar das duas Coms. reunidas.

O Snr. Ministro da Justiça—disse que não julgando a Camara conveniente incluir no projecto de suspensaõ de garantias a forma de processo, elle naõ escrupulisava appresentar as medidas, que julgar convenientes para salvar o paiz; e que sendo a Monarquia a unica que pode de salvar o paiz, Monarquicos eraõ os principios do Governo.

O Snr. Souza e Oliveira—disse, que votava pelo primeiro art. da proposta, e que desejava saber as medidas que o Sr. Ministro julga convenientes para salvar o paiz. Exigio saber do Snr. Ministro dos Estrangeiros o que ha relativo a accusaçáo do exequatur do Consul de Hamburgo no Rio Grande.

O Snr. Ministro disse que o Governo sollicitava da Camara forças de mar e terra, e alem disso fundos necessarios para manter a guerra, e subjugar os rebeldes; e que dado caso que naõ conseguisse o seu intento nem por isso devia ser accusado.

O Snr. Souza Oliveira disse que estranhava que o Governo naõ tivesse lançado maõ logo ao principio de todos os meios a favor da ordem publica.

O Snr. Vasconcellos votou contra o primeiro artigo, e contra os seus paragraphos.

O Sr. Cornelio França declarou-se contra a proposta do Governo, e disse que se a Camara sabia das noticias do Rio Grãde era pelo que via no Paquete do Rio, e naõ por informações, ou noticias que o Governo lhe houvesse transmittido: que havendo oito mezes que dura a rebelliaõ do Rio Grande só agora he que o Governo apresentava a suspensaõ de garantias.

Dando a hora dêo-se para ordem do dia a mesma materia, e levantou-se a sessaõ depois das duas horas.

SENADO

Sessaõ de 5 de Julho de 1836.

Lido o expediente, entrou de discussaõ o Parecer da Commissaõ de Diplomacia que exigia exclarecimentos do Governo sobre o Tratado celebrado entre os Imperios do Brazil, e Austria; e o Snr. Joze Ignacio Borges, offereceu como Emenda ao mesmo Parecer que se convide o Ministro dos Negoscios Estrangeiros para assistir á discussaõ do mesmo Tratado, o que foi approvado, regeitando-se o Parecer da Commissaõ.

Continuou a discussaõ do Projecto, sobre as attribuições do Tribunal Supremo de Justica, no Art. 9 que foi approvado.

Entrando em discussaõ o Art. 10, o Snr. Velasques mandou á Mesa huma emenda para que se suprima a primeira parte do Art. que diz respeito á naõ admicaõ de Embargos na Chancellaria nas causas que penderem do recurso de revista; mas depois retirando esta emenda, mandou outra para que todo o Art. seja supprimido.

O Sr. Oliveira mandou outra emenda que pede o conservaçaõ da primeira parte do art., mas que se supprima a segunda em que se naõ admittem Embargos na Execuçaõ nas materias de que se tem recorrido em revista; e pondo se a votaçaõ foi approvado o Art. na forma da Emenda ultima do Snr. Oliveira.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria, para mandar entregar á Joze Francisco Pereira da Silva a loja, que serve de quartel á Guarda da Cadeia; e fazer os necessarios arranjos no corredor, para onde tem de ser transferida a mesma Guarda.

— A' Camara Municipal de Goianna, respondendo-lhe: que, como a Lei Provincial de 14 de Abril d'este anno, excluio dos Juizes de Paz a publicação dos Editaes, as notificações aos culpados e testemunhas, para os Jurados, e a não encarregou á outra Autoridade: seja entretanto essa attribuição exercida pelo Prefeito, por via de seus notarios.

— Ao Prefeito da Comarca de Goianna, para dar execução ao determinado no officio supra.

— A' Camara Municipal de Nazareth; respondendo-lhe: que póde mandar receber, em prestações, na Thesouraria a cota destinada para a construcção da Cadeia d'aquella Villa; pois que para esse fim ja existem as necessarias ordens.

— Ao Commandante das Armas, exigindo com brevidade um mappa demonstrativo de todos os pontos fortificados da Provincia, declarando 1.° sua denominação; 2.° bocas de fogo que tem, ou devão ter; 3.° qual a guarnição actual, e qual lhe deverá caber; 4.° o estado em que se achão; 5.° quaes deverão ser abandonados; e 6.° o orçamento dos reparos precisos nos que tem de ser conservados: á fim de ser enviado á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em conformidade do Aviso de 25 de Agosto p. p.

— A' Camara Municipal d'esta Cidade, respondendo-lhe: que faça reverter á Meza Parochial da Freguezia da Luz as sedulas dos Veriadores, que deixou de apurar, áfim de que preceda á apuração, na conformidade do Decreto de 5 de Setembro de 1832; officiando a Camara ao respectivo Juiz de Paz, para fazer reunir a mencionada Meza Parochial, á quem não pode approveitar o exemplo de ter sido por outra maneira decidido caso semelhante em Avisos de 9, e 12 de Outubro do sobredito anno, por isso que as Camaras, a que elles se referem, não podião ainda então ter conhecimento do referido Decreto.

— Ao Commandante das Armas, para fazer marchar, e entrar no exercicio de Instructor Parcial de um dos Batalhões de Guardas Nacionaes do Municipio de Goianna, ao Tenente Francisco de Paula Meirá Lima.

— Ao Commandante Superior da G. N. de Goianna, respondendo-lhe: que fica nomeado, e se lhe hade apresentar o Tenente Francisco de Paula Meira Lima, para ser empregado na Instrucção de um dos Corpos d'aquelle Municipio; não podendo por agora serem nomeados os demais Instructores por falta de Officiaes.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe Nomeação do Instructor, de que tratão os officios precedentes.

— A' Camara Municipal d'esta Cidade: respondendo-lhe: que officie ao Juiz de Paz da Freguezia da Varzea, para que, fazendo reunir novamente a Meza Parochial, se faça a apuração de todas as sedulas para Vereadores, e Juizes de Paz, inclusive as que elle levou, e conserva em seu poder, si forem de Cidadãos, que tenhaõ direito de votar, feitas conforme as Leis; pois que neste caso não podia elle deixar de as receber, e menos leva-las para sua casa, como fez.

— A Administração dos Hospitaes de Caridade, respondendo-lhe: que ao Escriturario da mesma Administração, Manoel de Mello e Albuquerque, para quem ella requisita dispensa do serviço da G. Nacional, he que compete requerer ao respectivo Commandante; e usar dos recursos da Lei; quando se lhe negue justiça.

PORTARIA.

Ao Official Maior da Secretaria, para pagar a Serafim Jose de Oliveira e Mello trezentos e quarenta mil rs., resto do importe de tres reposteiros, que fez para a mesma Secretaria a 180$000 rs. cada um.

Despacharão-se pela Secretaria no mesmo dia os Navios seguintes:

Brigue Inglez -- Bride -- para Liverpool, Mestre John Ferguson.

Lanxa -- Santo Antonio -- para o Assú -- Mestre Francisco Jose Cezar.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

AVIZO.

A' ordem d'esta Prefeitura achaõ se recolhidos a Cadeia d'esta Cidade alguns Escravos, fugidos, de ambos os sexos, que confessarão pertencer as pessoas, a baixo declaradas, as quaes por si, ou por seos Procuradores, competentemente authorisadas, deverão comparecer com os seos titulos em forma, para receberem os escravos, que de facto lhes pertencerem.

Joaquim de tal, morador na Atalaia.
Lourentino Gomes, morador em Malbadinha.
Joaquim Lopes Chaves, morador em Atalaia.
Antonio da Roza, fallescido, morador no Rio de Janeiro.
Joze Gomes, morador em Cariris Novos.
Manoel Joze de Carvalho, morador em Pajaú.
Manoel Joaquim de Santa Anna, morador em Maceio.
Domingos Vuicimo, morador no Rio de Janeiro.
Joaquim Pinheiro Maciel, morador no Riacho do Sangue.

Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Setembro de 1836.
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro
Prefeito da Comarca.

Parte do dia 15.

Illm. e Exm. Sr.--N'esta Prefeitura consta sómente que pelo Commissario de Policia de Fóra de portas fora preso o preto, liberto, de nome Francisco Antonio Pereira, por ter dado duas cabeçadas em Francisco Felippe de Barros; e que hontem pelas cinco e meia hora da tarde fôra gravemente ferido na cabeça o preso de nome Antonio Lourenço por outro de nome Marcolino Rodrigues, achando se ambos no seguro.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 15 de Setembro d'1836 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. —Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 181.

CORREIO.

O Paquete Inglez Mutine, recebe as malas para o Rio de Janeiro, e Bahia hoje (16) as 3 horas da tarde.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

3.ª *Sessaõ ordinaria de 15 de Abril de* 1836.

Prezidencia do Sr. Albuquerque.

Aberta a sessaõ compareceraõ os Srs. Guedes, Passos, Xavier e Barata, faltando com cauza os Snrs. Manguinho, Oliveira, e Cardim, nesta sessaõ compareceo o Sr. Joaõ Joze Pereira, para prestar o competente Juramento de Veriador o qual prestando dito Juramento no competente Livro tomou assento.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Sr. Prezidente da Provincia remettendo 2 exemplares da Lei Provincial de 14 do corrente, e 2 ditos exemplares das Instrucções a respeito; ordenando, que imdiatamente se puzesse em execucaõ o art. 10, e 11 das ditas Instrucções: inteirada, e logo rezolveo que se afixassem Editaes para as Eleições de Juiz de Paz das Freguezias deste Municipio aprasado o dia 8 de Maio proximo futuro na forma da mesma Lei, e Instrucções, destribuindo as Prezidencias das ditas eleições, pelos Veriadores seguintes a saber: para a Freguezia da Sé, o Sr. Oliveira, para S. Pedro Martir, o Sr. Xavier, para Maranguape, o Sr. Cardim, e para o Poço da Panella, o Sr. Guedes, marcando para a primeira Freguezia o consistorio da mesma Igreja, para a de S. Pedro a caza das audiencias, e nas mais Freguezias os mesmos Consistorios das Igrejas.

Hum officio da Commissaõ encarregada para fazer o orcamento do concerto da Cadeia, remettendo o mesmo orcamento: inteirada e que se officiasse ao Exm. Sr. Prezidente acompanhando dito orçamento ao mesmo Governo.

Hum officio do Cidadaõ Joaquim de Saldanha Marinho, declarando naõ poder aceitar o posto de Promator do Batalhaõ de G. N, e da mesma sorte se demitia de ser Secretario do dito Batalhaõ por se achar no seu anno litivo: inteirada.

Hum requerimento com proposta do Juiz de Paz do 2.° Districto a instancia de Eduardo Daniel da Silva Loureiro, para Escrivaõ do dito Districto aprovado, e se mandou passar Provizaõ, o Sr. Barata propoz que se consultasse ao Sr. Veriador Ferreira se elle se axava, ou naõ mudado do Municipio; rezolvido a favor da proposta.

Houveraõ varios requerimentos de partes e por dar a hora o Sr. Prezidente levantou a sessaõ, e fiz esta acta em que assignaraõ. E eu Manoel da Mota Silveira, Secretario da Camara o escrevy. — Albuquerque, Prezidente. Passos, Xavier, Barata, O Padre Pereira.

ELLEIÇO'ES DE JUIZES DE PAZ.

Freguezia de S. Amaro Jaboataõ,

Joze Rodrigues d'Oliveira Lima.
Joze Gomes dos Santos Pereira Bastos.
Joaõ Coelho da Silva.
Francisco Rodrigues Lima.

Freguezia da Luz.

Juiz de Paz o Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.
Capitaõ-mor Christovaõ de Barros Rego.
Manoel Netto de Souza Bandeira.
Joaõ Carneiro da Cunha.

BAHIA.

Noticia importante.

Foi-nos apresentada pelo nosso patricio o Sr. Jose Marcelino dos Santos huma amostra de carvaõ de pedra, ultimamente descuberto na Ilha de Itaparica na fazenda do Sr. Agostinho da Costa Lima, chamada do Manguinho. Informaõ nos tambem que hum ferreiro d'aquella Ilha ja trabalõara huma tarde inteira com hum pequeno cesto das primeiras amestras, e que as achára hum excellente combustivel. Tivemos em nossa maõ hum pedaço do dito carvaõ, que vae ser enviado ao Governo Imperial. Oxalá esse novo ramo de riqueza nacional seja com cuidado explorado, e naõ fique em abandono e esquecimento, como ordinariamente accontece entre nós a respeito d'aquillo de que nos poderia resultar a mais obvia e permanente utilidade.

(Correio Mercantil.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Por cartas fidedignas consta ter sido Prorogada Ass. Geral, até dia 2 de Outubro. No seguinte n.° daremos extractos das noticias da Corte pelos jornaes que recebemos.

Continuação do Artigo Litteratura.

A' vista do que havemos dicto relativamente ao estrago da verdadeira locução Portugueza, e indouta adopção de vocabulos, e frazeado Francezes; reconhecida, como o he de todas as pessoas sensatas, e de bom gosto a necessidade de imitar com prudencia, e o devido desconto a lingoagem dos nossos Classicos; talvez me pergunte alguem o que entendo eu por Escriptor Classico: ao que responder-lhe-ei com o grande Analysta Condillac no seu Ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos Cap. 15 Parte 2.ª, que Escriptores Classicos -- « Sont les Ecripteurs, qui voient et sentent d'une manière qui leur est propre; et, pour exprimer leur maniere de voir et de sentir, ils sont obligés d'imaginer de nouveaux tours dans les régles de l'analogie, ou dumoins en s'en ecartant aussi peu qu'il est possible: par-là ils se conforment au genie de leur langue, et lui prêtent en même temps le leur. -- » São os Escriptores, que veem, e sentem de huma maneira, que lhes he propria, e que para exprimirem esse seu modo de ver, e de sentir, são obrigados a imaginar novos modos de fallar nas regras da analogia, ou ao menos em se apartar dellas o menos, que lhes he possivel: e desta sorte conformão-se ao genio da lingoa, e ao mesmo tempo lhe dão o seu.

Aquelles pois, que pretenderem adquirir a boa, e legitima locução Portugueza, devem estudalla assiduamente em os Escriptores do Seculo 16 para ca', sem por isso cair no extremo de querer resuscitar expresões, que ja' cahirão em desuso; porque releva distinguir entre os vocabulos, e frazes, que compõe o corpo da nossa Lingoa des d'a sua infancia até o tempo presente huns, que podemos chamar antigos, outros, que se devem ter por antiquados. Chamaremos antigos os vocabulos, que tiverão voga antes de nós; e antiquados aquelles, que ja' vão tão longe da nossa idade, que quasi se perdêrão, nem ha' memoria delles. « Antiqua (diz Vossio Inst. Orat. lib. 4.° Cap. 1. §7.) id est, quæ ante nos fuere: antiquata, id est, inusitata; nam antiquari est obsolescere, et é memoria tolli, ut scribit Nonius: unde Antiquarii homines dicti sunt, qui voces priscas, et jam diu desitas curiose consectantur. Eadem dicuntur prisca, quæ periere, uni et ex mente Rodolphi Agricolæ nomen ipsum quasi perisca, accepere. »

E na verdade quem hoje poderia tollerar v. g. « pero » em lugar de porém: « treição, devação, calidade, cantidade, cantia, caridade, geolhos, iguar, disciprina » em vez de traição, devoção, qualidade, quantidade, quantia, claridade, joelhos, igualar, disciplina, (como dizemos) só porque d'aquelle modo fallárão Bernardim Ribeiro, Barros, Sousa, Lucena, Couto, &c.? He preciso pois prudencia, discernimento, e gosto na imitação dos Classicos; porquanto os vocabulos são como as folhas das arvores, segundo disse o grande mestre Horacio

« Ut sylvæ foliis pronos mutantur in (annos »
« Prima cadunt: ita verborum vetus in- (terit ætas »
« Et juvenum ritu florent modo nata vi- (gentque. »
As florestas no anno as folhas mudão »
As primeiras primeiro caem por terra,
Taes as palavras obsoletas morrem,
E novas com vigor juvenil brilhão. »

Assim pois aquelle que hoje, por ex., se servisse dos vocabulos « cima » em vez de fim, « encimar » por acabar, « trigar-se » por apressar-se, e os derivados « triganca » em vez de pressa, « trigoso » em vez de apressado, « filhar » por tomar, « britar » por quebrar, &c. &c. tornar-se-ia exquisito, e ridiculo, e tão digno de apupadas, como aquelle, que se appresentasse em publico vestido com os mesmos trajes, e molda, de que usarão os homens do Seculo do Magrisso, ou de D. Egas Moniz. Mas que regra seguiremos a este respeito? Ouçamos os dous grandes, e sempre respeitaveis mes-

tres, Quintiliano, e Cicero; o primeiro dos quaes nos ensina, que -« Opus est modo, ut neque crebra sint hæc, neque manifesta, nec utique ab ultimis et jam obliteratis repetita temporibus; -» o o segundo -- « Ergo ut novo um optima erunt maxime vetera, ita veterum maxime nova. » --

Não adoptemos portanto aquellas palavras, que tiverão bom cunho, e voga em seculos muito apartados de nós; pois não devemos fallar hoje com a mãi de Evandro, nem pela tempera velha, que só se consente (como diz Francisco Rodrigues Lobo) em homens de barba larga, penteada sobre os peitos, com carapuça redonda, com peiote de abas pregadas, que vos conte historias d'ElRei D. Manoel, e dos Infantes em Almeirim, e de quando D. Rodrigo d'Almeida tomou por compadre a Villa de Condeixa. Façamos pois huma judiciosa distincção sobre a antiguidade das palavras; porque não são igualmente antigas para nós as palavras, que se fallavão no tempo de Affonso 1.°, como por ex., os versos, que Brito cita na Chronica de Citer, e Monarquia Lusitana, nem as Poesias d'El-Rei D. Diniz, e ainda mais perto as Chronicas de Fernão Lopes, ou Diogo Eanes de Azurara. Não fallo d'aquellas, como v. g. « leixo, dise, cá, sicais, pero acrão, leydice, &c., que ainda que se encontrem em Authores de boa nota, sendo a respeito delles ja' antigas, ficão sendo a respeito de nós mui antiquadas, cujo uso com rasão condemna Lobo: fallo sim d'aquellas, que os mestres da Lingoa, e seus reformadores, comparados com os Ciceros, Hortensios, Messallas, Poliões do Seculo de Augusto, usarão com elegancia, e formosura em seus dias: d'aquellas, que ainda hoje, quando se dão a ver, não se pejão disso por deshonestas, nem se escondem por baixas, e despresiveis: d'aquellas mesmas, que ainda que sejão inintelligiveis para o povo rude, tem a graça, e maravilhas das novas, e peregrinas, que posto que sejão ao vulgo enigmas, quando logo apparecem, o tempo, e uso lh'as fazem claras, e familiares: daquellas, de quem diz o mesmo Lobo, que sendo bem usadas em outro tempo, são sem rasão desterradas da nossa idade: d'aquellas em fim, de quem falla Quintiliano, quando diz, que humas resplandecem mais agradavelmente com a sua mesma ancienidade, outras muitas vezes he forçoso servirmo-nos dellas, outras podem-se inserir no discurso para deleito dos ouvintes.

Não sei, que magestade, que nobreza lhe encontrárão todos os Escriptores dos melhores, e mais polidos seculos, que esmaltarão com ellas os seus escriptos. Por não fallarmos dos Gregos, cuja lingoa era mais susceptivel, que nenhuma de novas palavras, novas frases na opinião de Cicero, e Quintiliano, e de todos, e na qual Tucidides, e Xenofonte tanto presarão enriquecer as suas composições com as magestosas palavras, que podião roubar á veneranda Antiguidade; digamos alguma cousa dos Latinos. Quem por mais pouco versado que seja na historia da Lingoa Latina, e no uso dos Authores de bom seculo, não conhece o esforço, que fizerão Cicero, Virgilio, Pollião, Messala, Hortensio, e todos os mais, de que nos da' noticia Quintiliano, em se aproveitar do precioso d'Antiguidade? Os livros de Terencio Varrão, os de Catão, os de Enio, os de Cicilio, e de Plauto erão huns thesouros abertos, onde ião desentranhar riquezas de subido preço para realçarem a sua locução. Entre os Historiadores o de maior nome, conforme a Quintiliano, foi Salustio, que elle não duvida não só comparar, mas preferir a Tucidides. O seu maior merecimento esta' na concisão; e isto adquirio elle, chamando para os seus escriptos todas as palavras, e frases antigas, que com mais brevidade, e sem rodeio podião bem exprimir o seu pensamento; e na total falta dellas formando outras de novo, ou transferindo-as. Catão, que pela sua antiguidade não era ja' lido, se naõ por algum amador da concisão, a quem naõ embaraçava a moda das palavras Gregas, que então, como hoje entre nós as Francezas, andavão em voga, e constituião o merito das obras, foi a mina riquissima, d'onde tirou o mais precioso, com que enfeitou a sua Historia. Plinio o mais polido Escriptor da sua era, e extremadamente affeiçoado dos antigos, louvando a Pompeio Saturnino a antiguidade da locução, assim se explica. « Ouvi-o arrasoando causas com calor, com vehemencia, e nem por isso menos polido, e ornado.... encontravão se lhe agudas, e ameudadas sentenças, huma composição grave, e decente, palavras antigas, e bem soantes, o que tudo maravilhosamente deleita. »

Que amor tão grande, que paixão era esta, que obrigava a estes sabios, que tinhão as chaves de toda a lingoa Grega, para enriquecerem com ella, como fazião, os seus discursos, a mendigarem pela Antiguidade os ornatos para a lingoa propria, se esta paixão não era sostida do merecimento, da magestade, e da energia d'aquelles termos? A' vista destas Authoridades, que só servem para convencer os ignorantes, devemos ter pejo de que haja algum delles, que ainda mofe, e se ria dos que usão desta, ou d'aquella palavra antiga para aformosearem a sua escriptura? Temeremos a reprovação d'aquelles, que devendo trabalhar, e louvar os que trabalhão por enriquecer a Lingoa, fazem pobre aquella mesma, que apostava fartura com as mais fecundas? O haver por ventura outros termos, que signifiquem o mesmo, sera' desculpa sufficiente para se não admittirem outros? Como seria possivel a harmonia dos periodos, se ao compozitor não fora livre o escolher?

Assim reflexiona o grande Capitão Manoel de Sousa no seu Prologo á Traducção da Historia Antiga de Rolin. E que outros preceitos nos da' o judicioso Quintiliano, quando tracta do Ornato? Toco agora no Ornato, (diz elle) onde mais que em qualquer outra das partes da oração toma maiores largas o Orador, por ser tenue o applauso dos que fallão correcta, e puramente, e parece, haverem assim conseguido mais o livrarem-se de vicios, que grangearem merecimento. Neste lugar cita a Cicero no fragmento de huma Carta escripta a Bruto, onde diz « Porquanto a eloquencia, que não motiva admiração, em nada a preso: e pouco mais abaixo prosegue. » Como pois hajão palavras proprias, feitas de novo, e transferidas, ás proprias dá-lhe veneração a Antiguidade pela rasão de que tornão o discurso mais venerando, e mais maravilhoso, por serem palavras, de que se não atreveria usar alguem com facilidade. O Virgilio, homem de summo gosto, foi quem soube singularmente usar dellas.... ellas brilhão no discurso, e o borrifão com huma veneração a' Antiguidade, que a arte não pode imitar, e que ainda nas pinturas nos he muito agradavel. »

Finalmente esta imitação dos Classicos não esta' só no uso prudente, e moderado dos vocabulos, que a pedantaria de huns, e o mao gosto de outros fez aposentar sem motivo plausivel; porém principalmente no torneio, e molde da locução, que hoje, por vergonha nossa, he hum ridiculo arremedo da locução Franceza. Não sei, quando chegaráõ alguns a desenganar se, que a pureza da nossa Lingoa não esta' nos livros Francezes; se não em os Escriptores Classicos Portuguezes. O amor, que consagro ao meu Paiz, e o interesse, que tomo pelos progressos da Mocidade, me tirárão pelo desejo de lhe offerecer estas reflexões, a fim de que entregando-se ao estudo dos nossos bons Classicos, possa extremar-se na carreira das Letras; porque entendo, que quem não conhece a Lingoa, em que falla, ou escreve, nada póde produzir, que se estime, e aplauda.

O Escriptor do Carapuceiro.

EXTERIOR.

TEXAS.

Chegou hum Correio de Texas via Natchioches e he confirmado pelo General Gaines que o General Houston de Texas tem vencido o General Sta. Anna, e o seo Exercito: ficando o dito Sta. Anna, e os seus soldados presos. —

Huma pessoa fidedigna chegada de Atakapas no Barco de Vapor Velocipedes diz que na tarde antes de sua partida das, pessoas chegaraõ a S. Martinsville vindas em direitura de Texas, trasendo a noticia de ter havido hum combate entre as forças Texicanas debaixo do Commando do General Houston, e o Exercito Mexicano, no qual o ultimo foi completamente derrotado com a perda de 7.0 homens entre mortos, e feridos, e 500 presioneiros, entre elles o General Cos a perda dos Texicanos foi incalculavel.

O Exercito Mexicano tinha separado-se em duas Columnas divididas pelo Rio Brassos, e em consequencia de huma grande e repentina enchente do dito Rio foraõ impossibilitados a reunirem-se; o General Houston atacou a columna principal montando a 1300 a 1400 homens, elles se retiraraõ, e na retirada incendiaraõ a Villa de Harrisburgh: Houston, conseguio attaca los 7 milhas longe de aquella Villa, e depois de huma vigorosa batalha, os Mexicanos foraõ vencidos com a perda já dita.

O seguinte Documento Official foi publicado dois dias depois da batalha.

Quartel General 23 d'Abril de 1836, ao Povo de Nacogdoches.

Encontramos com S. Anna, no dia 21, e attacamol-o com 600 homens, elle tinha 1100 de Infantaria, e 2 peças de campanha rechassamos todo o exercito, matamos ametade dos Soldados, e tomamos o resto presioneiros, incluzos L. Anna e seus Officiaes principaes: naõ tenho tempo de narrar tudo por extenso, o que farei amanhã.

De novo convido aos meus concidadaõs de sahir ao campo, venceremos as tropas que restaõ e nossa Patria he livre, saibaõ de huma vez; agora naõ ha desculpa, acabaremos a obra.

Thomas J, Rusch Secretario da Guerra

Certifico, que este he copia fiel do despacho recebido do Secretario da Guerra, que pessoalmente achou se na batalha.

A. Houston.

Ao J. R. Dunn. Santo Agostinho 26 d'Abril.

Boston 18 de Maio de 1836.

Os Correios chegados a esta Cidade hoje, trazem a ene-perada noticia da completa victoria ganhada pelo exercito Texicano commandado pelo General Houston sobre a devisaõ principal do exercito Mexicano commandada por Santa Anna.

O Commandante em Chefe Mexicano, o segundo em commando o General Corcom, 500 Officiaes e Soldados foraõ tomados prezioneiros, 700 Mexicanos foraõ mortos no combate, sendo a perda da parte dos Texicanos sómente 6 mortos e 20 feridos.

As noticias emanaõ de diversas fontes e naõ obstante, poderaõ ser exageradas, com todo naõ padece duvida de serem substancialmente correctas.

Dizem mais, que o General Houston formou conselho de guerra sobre a sorte dos prezioneiros, e que S. Anna, e todos os seus officiaes foraõ fuzilados, e os Soldados mandados para Matamoras.

O Selim de Santa Anna, foi tomado, e he de muito valor sendo estimado em 800 pezos.—O Correio, que trouxe ás noticias veio montado no cavallo, que pertencia a Santa Anna.

New Orlean Bullitin.

(Do Paquete do Rio.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 30 de Agosto de 1836.

Londres............	39 d. 60 d. v.
Pariz...............	242
Hamburgo.........	450 M. B
Ouro em barras......	85 a 88 p. c. pre.
Dobrões Hespanhóes.	23$450 a 23$550
Pesos...............	1$480 a 1$490
Moedas de 6400...	13650
» de 4000...	6$900 a 6$980
Prata...............	49 ½ a 50 ½ p. c.
Cobre moeda de 80 rs.	13 a 14 pc. de des.
Apolices de 6 p c, juro	86 p. c.

(Do Paquete do Rio.)

Bahia 3 de Setembro de 1836.

Londres..........	28 d á cobre 33 ½ a p.
Paris.............	285 por 1 franco.
Lisboa...........	80 a 85 por cento.
Pernambuco......	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro....	18 a 20 p. c.
Dobrões Hespan...	28$000 a 29$000
Peças de 6400......	16$000
Ditas de 4........	8$500
Pesos Hespanhoes..	95 por c. prec.
Prata cunhada....	100 p. c. prec.
Desconto.........	1 ½ a 2 p. c.
Cobre............	20 a 25 p. c.
Moeda papel......	30 p. c.

(Do Diario da Bahia.)

THEATRE OF PERNAMBUCO.

Saturday 17 September.

For the Benefit of Pedro Baptista de Santa Roza.

Is to be presented to the respectable public the following entertainment.

Af the professors of the Orchestre (which on this night will be sufficiently augmented) have executed the beautiful Overture entitled.

The Happy Mistaka

Will be performed the elegant new Piece entitled.

The Marshal of Turena

or

The Battle of the Dunas.

Vait the end of the first Act will be performed the Overture entitled

Mos e Lichandrina.

At the end of this piece will be sung an excellent Duette never before heard in this theatre called

Where have you been last night.

And will be followed by the Air

Una Voxe.

It will be concluded by the new and entertaining farce.

The Constitucional Tailor

in

Pernambuco.

The interesting scenes with the piece is adorned both serious and jocose which that famous author knew how so ingeniously to cause by a strong attack upon the Enemies troops there by penishing the Depot render it the more worthy of public attention and to give a more brilliant appearance to this Scene, the military band of Music of the first -- Battalion of National Gard will be in attendance.

This is the entertainment which Mr. Pedro Baptista de Santa Roza, has made choice of for the amusement of his friends and the Public in general --

The performance will commence on the arrival of Their Excellencies. Which will be announced by welleys of sky rockets.

Theatro.

O Beneficiado do Dia 17 do corrente, tendo de levar em scena a Pessa intituleda -- Batalha das Dunas na qual tera' lugar um attaque de fogo, e toques de cornetas, julga acertado fazer este, para que sirva de prevenção ao respeitavel Publico.

O mesmo Beneficiado, cançado das fadigas, e trabalhos que para levar em Scena um Beneficio que saptisfassa as vistas de seus dignos protectores, tem sofrido, roga aos mesmos hajão de saptisfazer-lhe no mesmo Theatro, na dita noite. As Pessoas que estiverem nas circunstancias de servir de comparce hajão de comparecer hoje 16 do corrente as 5 horas da tarde para serem ensaiadas.

AVIZOS PARTICULARES.

João Pereira de Carvalho da Cunha, avisa ao respeitavel publico, que mudou a sua loja da rua da Cadeia velha para a da Madre de Deos n. 36.

☞ Quem precisar de um homem que

é perito cosinheiro, dirija-se a rua Direita padaria D. 33 de quatro portas, ou annuncie para ser procurado.

Pergunta-se aos Snrs. Commandantes de Companhias do 2.° Batalhão da Guarda Nacional desta Cidade qual he o motivo porque não são chamados para comparecerem aos Exercicios, Revistas, e Grandes paradas todos os Empreg dos Publicos, sem exclusão, segundo as ordens a respeito do Exm. Snr. Presidente, visto ser esta applicada a uns, e outros não; sofrendo d'esta arte os que não tem padrinho. He quanto deseja saber o Empregado Publico

Guarda atropellado.

Quem tiver e queira alugar uma casa para pequena familia, que não exceda de 6 a 8$000 reis por mez, em qualquer das ruas do Bairro de Santo Antonio, annuncie por esta folha, ou dirija se a rua Nova loja de relojoeiro D. 29 que achará com quem tratar; adverte-se que se promette todo o aceio na casa, e até se pagará adiantado, conforme o tracto.

O abaixo assignado constando-lhe, que existe uma letra da quantia de 400$ reis com a data de 9 de Março do corrente anno, saccada por Manoel Verissimo Campello, e acceita por Innocencio Gomes Pinto, e endoçada por o annunciante, previne ao respeitavel publico, que ninguem aceite, nem negocie semelhante letra pois a firma que nella aparece do anunciante é falça, e como apparece este roubo da firma do annunciante por isso avisa a todas as pessoas, que tiverem letras, ou bilhetes vencidos, ou por vencer assignados por o annunciante, e seja de sua firma simples, ou como endoçante hajão de comparecer no espaço de trez dias, que serão satisfeitos.

Anecleto Joze de Mendonça.

A pessoa que annunciou querer dar dois contos de reis a premio de um e meio por cento ao mez, querendo dar um conto de reis sobre meia legoa de terra de criar gado, e plantar toda a qualidade de lavoura; com mais de uma legoa de Fundo. na fasenda do Oró (Comarca do Bonito) a qual se acha livre de penhora, hipoteca, e outros quaesquer embaraços; sendo queira dar, elhe faça conta annuncie a sua morada, e se ouver quem queira se opôr sobre as ditas terras, haja de declarar por este Diario dentro de 4 dias.

A Commissão Administractiva da Sociedade Harmonico-Theatral, em virtude do art. 6.° de seus Estatutos convida a mesma Sociedade a reunião no dia 18 do corrente pelas nove horas da manhã, afim de se cumprir o que dispoem o artigo 4 ° dos mesmos Estatutos.

Antonio Joze da Silva Magalhaens.
Primeiro Secretario.

Os abaixo assignados fasem sciente ao respeitavel publico que João Eduarda Rodrigues dos Santos deixou de ser seu caixeiro desde o dia 15 do corrente, e para constar fasem o presente annuncio.

Euzebio Pinto & Comp.

Dinheiro a premio até 600$ reis sobre boas firmas: quem pertender dirija-se a rua do Rosario larga Botica D. 10 que se dirá quem dá.

Dá-se boa moeda de cobre, de quatro, e dois vintens por sedulas a cinco por cento: na rua Velha sobrado D. 32.

Roga-se ao Illm. Snr. Inspector das Obras publicas que em beneficio da humanidade mande cortar o Oitizeiro que existe no meio da estrada defronte dos Afflictos, visto que só serve de abrigar ladrões para roubarem a quem passa: igualmente lembra-se ao arrematante das agoardentes não se esqueça da venda do mesmo lugar de um tal Naboa, cuja estração de semelhante genero he tal, que tem perdido toda a escravatura dos sitios da mesma estrada, e da de ponte de Uchoa, pois está a todas as horas cheia de negros bebados, e muitas vezes fasendo motins, e desordens, com o que não se importa o mesmo Naboa, uma vez que repetidas vezes lhe vão entregando os vintens provenientes dos roubos que fasem nos sitios dos senhores &c.

Hum dos muitos pacientes.

Sendo forçoso responder a uma correspondencia que o Snr. Francisco Joze Germano de Aguiar fez imprimir no Diario de hontem (15) que me diz respeito, e devendo a minha resposta conter motivos que a tornarão um tanto extença, pesso ao respeitavel publico á suspensão de seu juizo, até a aparição da mesma que será breve,

Manoel Antonio da Silva Motta.

Aluga-se um 1.°. 2 ° ou 3.° andar, ou casa terrea, ou mesmo loja, em qualquer das ruas do Bairro do Recife: quem a tiver annuncie.

A mulher que annunciou por esta folha, no dia 14 do corrente, querer ser ama d'uma casa, para cosinhar, faser compras diarias, e o mais serviço de portas para dentro: annuncie sua morada para ser procurada.

NAVIOS A CARGA.

Para Angola.

O Brigue Brasileiro Fenix, de superior marcha, forrado de cobre, o qual pertende sahir com a maior brevidade, recebendo carga a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos. Os pretendentes dirijão-se a rua d'Alfandega velha caza n. 5.

COMPRAS.

Uma casa terrea em qualquer dos trez Bairros d'esta Cidade; a qual sendo em boa rua, estando bem conservada, e agradavel, até se pagará por mais do seu vallor. O vendedor annuncie para ser procurado.

Um escravo moço, que entenda de carpina, ou que tenha principio de fazer bahus: na rua do Collegio armasem D. 9.

Uma negrinha de 9 a 10 annos, e uma negra de 18 a 20 annos que saiba cosinhar o diario de uma casa e engomar liso, e que não tenha axaque algum: na rua de Santa Thereza D. 27.

VENDAS.

Um sobrado de um andar na rua Velha da Boa-vista, onde mora o Padre Mestre da Lingoa Latina: a fallar com Ignacio Alves da Silva Santos na rua da Gloria, que tem ordem para o ajustar.

Cinco duzias de taboas de assoalho de 25 palmos de cumprido, por preço comodo: na rua Direita na venda que volta para S. Pedro D. 26.

Uma negra, nação cassange, de 20 annos, bonita figura, lava de sabão e varrela, vende, e faz todo mais serviço de casa: na rua do Livramento venda D. 2.

Vende-se por precisão um escravo moço, boa figura muito fiel, e apto para o serviço de casa e do campo, com officio de sapateiro e muito bom cosinheiro: quem pertender annuncie.

Um preto, corpolento, nação Congo, o qual já foi embarcadiço, falla alguma cousa Inglez, e entende de cosinha de bordo, e finalmente representa ter 40 annos: na rua da Cadeia do Recife a fallar com Joze Gomes Lial com loja de fasendas na mesma rua.

Uma carteira grande do meio de salla em bom uso e com os seus competentes moxos por preço comodo, e tambem um leito de jacarandá tudo por preço comodo: na rua da Moeda junto a casa da Boboa.

Cazemiras pretas finas a 1$600 rs, cada um covado, rapé Princeza da Bahia a 1$120 rs. e sendo de quatro libras para cima a 1$ reis: na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de Leon.

Dois cavallos gordos, bons carregadores, esquipadores, e com todos os mais andares: na Boa-vista rua da Conceição na casa do Snr. Rufino, onde se arranxão pessoas de fora.

600 braças de terra de criar gado com legoa, e meia de fundo, e sufficiencia para plantação de algodão, no lugar do Oró (Commarca do Bonito) com 20 vaccas de leite: quem pertender dirija-se á Camboa do Carmo, casa de sobrado D. 11 que ahi se dirá quem negocia dita venda.

Boa farinha de mandioca em saccas e sem ellas e por preço comodo: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

Superiores bizerros francezes, de muito boa qualidade para obras de sapateiro; na rua Direita D. 58, loja de couros.

3 bancos proprios para aula de primeiras letras: na rua de Santa Rita nova D. 1.

Uma escrava moça, boa rendeira e costureira, de todo serviço de casa e do campo: atraz da Matriz de Santo Antonio D. 6.

Um relojo caixa dourada, por preço comodo: nesta Typografia.

Boas bixas: na praça da Boa-vista Botica do Braulio.

Por preço comodo, chapeos chegados ultimamente do Chili: na praça da Independencia loja n. 40.

Uma venda com poucos fundos, nos Afogados na carreira de N. S. da Paz na esquina que volta para S. Miguel, boa casa para morar, e bom quintal murado com portão e cacimba: no atterro da Boa-vista D. 33.

Um bom escravo de nação Angola, proprio para todo serviço, mormente o de campo de que tem pratica bastante: annuncie.

Bixas pretas de Lisboa chegadas proximamente por preco comodo: no atterro da Boa-vista D. 19, junto ao beco do ferreiro.

Farinha de mandioca de superior qualidade na praia do Collegio a bordo do Brigue Delmira porção de 10 alqueires para sima a 2$560.

Uma negrinha criola de 12 annos, rendeira: na rua Nova D. 21 pela manhã até as 9 horas, ou a tarde das 3 por diante.

Duzentos mil reis de dinheiro testa lisa: na rua do Collegio armasem D. 9.

PERDAS.

Perdeo-se na manhã do dia 14 do corrente uma cadella perdigueira de cor parda malhada de branco, prenha, que vem a chamada de Finette: quem achala, pode levala na casa de Bolli & Chavannes Frêres no Forte do Mattos e será recompensado.

FURTO.

De novo avisa-se ao respeitavel publico que na note de 31 de Agosto para o 1.° de Setembro fortarão de uma salgadeira na matança de Olinda 14 couros salgados com as marcas seguintes de ferro queimado nas costellas pouco mais ou menos MB pegado, outros com a marca IP tambem pegado, outros com um talho de facca na volta do cabo do boi, outros com dois talhos de dita no meio da cauda, e outros finalmente com a maçaroca do cabo totalmente apparada; roga se a todas pessoas que vivem de comprar couros que fação favor aprehendeilos assim como a qualquer pessoa que delles der noticia em Olinda pateo de S. Pedro novo casa n. 67 e no Recife rua da Cruz venda do Sr. Lourenco Joze das Neves, que será bem recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

João, nação Cassange, levou um groxo no pescoço, e tem o pé direito aleija, por isso que assenta só a ponta do pé por ter uma xaga no regeito do mesmo, estatura mediana, seco do corpo, cor não muito preta; tem de idade pouco mais ou menos 26 a 30 annos; fugido no dia 13 do corrente: os aprehendedores levem-no a Olinda pateo de S. Pedro novo casa n. 67 que serão recompençados.

A tres ou quatro meses que fugis do engenho do Pescoço na Provincia das Alagoas de Jose Higino de Carvalho Couto um escravo de nação angola, de nome Pedro, estatura baixa, seco do corpo, cara redonda, e tem officio de carpina; quem o aprehender faça favor levalo em Olinda a Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, ou no Recife ao Ajudante Antonio Luiz de Souza, que sera' bem recompensado.

Filipe nação, fugido a 30 de Agosto deste anno com os seguintes signaes, alto, e grosso do corpo, cor bem feixada e tem os peitos botados para fora, pernas grossas e uma quando anda puxa por ella coisa pouco, levou vestido, calça de brim grosso, camisa do mesmo, xapeo de palha branco trançado com as mesmas palhas pretas, dizem que anda em Pau d'Alho, as pessoas que o virem ou delle souberem dirijão-se a o Cabo a fallar com Antonio Joaquim Gregorio ou metão-o em alguma prizão, que serão bem recompensados.

João da Costa fugido no dia nove de Setembro do corrente da casa de Anastacio Jose da Silva morador na Boavista no Mondego, tem os seguintes signaes, baixo e grosso do corpo, claro da cor; cabellos grandes, tem em um braço um carosso que se pondo o dedo em sima corre para baixo, o nariz afilado e bastante grande; levou calça de xita asul de riscado; os aprehendedores o conduzão ao mesmo Sr. assima dito que serão bem recompensados do seu trabalho; e adverte se que este negro por tres veses que tem fugido tem opposto-se com os aprehendedores; assim o agarrem com segurança.

Domingo 11 do corrente fugio do sitio defronte dos Aflictos, um negro de nome Manoel do gentio de Angola, o qual veio pequeno e he de estatura baixo, e delgado do corpo, tem panos brancos pelo corpo, e rosto, o qual tem por costume imbebedar-se, e dormir pelas canoas de agoa e pelas praias; quem o pegar pode conduzir ao mesmo sitio que se lhe pagara seu trabalho, ou naõ querendo pode metter na Cadeia partecipando a seu Snr. que he

Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
2—Segunda	-	6h. 54 m		
3—T:	-	7 24 »		
4—Q:	-	8 30 »		
5—Q:	-	9—18 »		Man.
6—S:	-	10 6 »		
7—S:	-	10 54 »		
8 D:	-	11—42 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 14.

Angola, pelo Cabo Verde, e arribado a este Porto com 29 dias de viagem, Bergantim Port. Commercio, Cap. Bernardo Joze de Araujo Soares: varios generos.

Navios sahidos no dia 14.

Maceió; Lanxaõ S. Benedito, M. Manoel Miguel dos Passos Moreno. Passageiros 3.

Dia 15.

Bahia; B. Escuna Navegante, M. Manoel Antonio de Oliveira: varios generos.

Goiana; Hiate Conceição do Piler, M. Pedro Galdino Pinto: varios generos.

Observações.

Deu fundo no Lameirão vinda do Rio de Janeiro e Bahia uma Curveta Ingleza.

Tambem deu fundo no Lameirão o Brigue Transporte 3 de Maio, e segue para o Pará.

PERN., NA TIP., DE M. F. FARIA

1835.